**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023)

***Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.***

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação. A convocação será publicada nos meios estipulados no item 7.6, do Edital de abertura.

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS** |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **NOTA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| MEIRUELE MACHADO POZZER | 0010746 | 50,00 | 1ª |
| LIZA BRUNA DA SILVA MELO DOVIGI | 0010220 | 50,00 | 2ª |
| **FONOAUDIÓLOGO** |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **NOTA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| CLAUDIA SEBBEN | 0010810 | 60,00 | 1ª |
| **BIÓLOGO** |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **NOTA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| SIMONE DE FÁTIMA NUNES  | 0010104 | 78,00 | 1ª |
| **MOTORISTA (TRANSPORTE SAÚDE)** |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **NOTA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| GELSON DA SILVA | 0010031 | 92,00 | 1º |
| CÉLIO JUCEMIR DA ROSA | 0010269 | 60,20 | 2º |
| CRISTIAN MERIB HOFFMANN | 0010124 | 48,00 | 3º |
| LEONARDO DALL AGNOL | 0010729 | 30,00 | 4º |

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

2 - Cédula de identidade;

3 - CPF;

4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;

5 - Cartão PIS/PASEP;

6 - Conta salário (BANRISUL);

7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);

8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9 - Certidão de antecedentes criminais;

10 - Uma foto 3x4 recente;

11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.

12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;

13 - Telefone para contato;

14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);

15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;

17 - Carteira de trabalho (número/série);

18 - Certidão de casamento ou nascimento;

19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 10 de março de 2023.

**EVANIR WOLFF**

**Prefeito Municipal de Tapejara**